



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CP Nº 5/2020**

**Processo:** CF-01196/2020

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Proposta CP nº 005/2020\_Especialistas para o GT Tecnologia Eleições

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Indicação de três especialistas para compor o Grupo de Trabalho que irá propor soluções tecnológicas referentes às eleições no Sistema Confea/Crea

**O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, aprova a proposta de seguinte teor:

**Situação Existente**

Por intermédio da Proposta CP nº 15/2019 (**Processo SEI CF-02960/2019**), o Colégio de Presidentes requereu a este Conselho Federal que constitua um Grupo de Trabalho composto por representantes do Colégio de Presidentes, Conselheiros Federais e Técnicos de TI do Confea, Creas e representantes do Prodasen e/ou Serpro, para estudar e propor soluções tecnológicas que viabilizem as eleições para presidentes, conselheiros e diretores do Sistema Confea/Creas/Mútua, via internet.

A CONP, por meio da Deliberação nº 202/2020, concluiu:

*Restituir os autos ao Colégio de Presidentes para sugestão dos 3 (três) especialistas para composição do grupo de trabalho e apresentação dos respectivos currículos, em atendimento art. 83 da Resolução nº 1.015, de 2006, e à Decisão PL-0090/2019, de 15 de fevereiro de 2019.*

Dessa forma, faz-se necessário que esse Colegiado indique três especialistas, conforme requerido pela CONP.

Os Creas apresentaram os seguintes candidatos, com os respectivos currículos: 1 – Anibal Couto Gondim Filho (Crea-CE); 2 – Luiz Alberto da Silva Filho (Crea-PA); 3 – Joseane Palhares (Crea-RN); 4 – Marcelo Ferreira Pessoa (Crea-BA) e Cristiano de Oliveira de Sousa (Crea-DF).

No transcorrer das discussões desta proposta na reunião do CP, os Presidentes dos Creas BA e DF retiraram os nomes dos seus candidatos.

**Proposição**

O Colégio de Presidentes indica os seguintes nomes, com os respectivos currículos, para compor o Grupo de Trabalho que versa sobre soluções tecnológicas que viabilizem as eleições via internet para presidentes dos Creas, conselheiros e diretores do Sistema Confea/Creas/Mútua:

1) Anibal Couto Gondim Filho (CREA-CE); 2) Luiz Alberto da Silva Filho (Crea-PA) e 3) Joseane Palhares (Crea-RN).

#### **Justificativa**

As indicações propostas irão satisfazer às exigências insculpidas na Deliberação nº 202/2019 da CONP e contribuir com a efetividade da Proposta CP nº 15/2019.

Os Creas RJ, SC, ES e MS justificaram a não indicação de especialistas para esse Grupo de Trabalho, especialmente devido à pouca mão-de-obra disponível nessa área de tecnologia da informação.

#### **Fundamentação Legal**

Lei nº 5.194/66; Resolução Confea nº 1.015/2006; Resolução Confea nº 1.012/2005.

#### **Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhar à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP as indicações dos três especialistas supracitados para compor o Grupo de Trabalho que estudará soluções tecnológicas para a efetivação das eleições no âmbito do Sistema Confea/Crea, conforme o requerido na Deliberação CONP Nº 202/2019.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2020.

**Eng. Civ. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**

Presidente do Crea-PB

Coordenador do Colégio de Presidentes

#### **FOLHA DE VOTAÇÃO**

<b>ASUNTO</b>	Indicação de três especialistas para compor o Grupo de Trabalho que irá propor soluções tecnológicas referentes às eleições no Sistema Confea/Crea				
<b>PROPONENTE</b>	Colégio de Presidentes	<b>CONFEA</b>			
<b>PROPOSTA</b>	Proposta CP Nº 05/2020				
	<b>Crea / Presidente</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	<b>AC:</b> Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	X			
	<b>AL:</b> Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	X			
	<b>AM:</b> Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior	X			
	<b>AP:</b> Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			

	<b>BA:</b> Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos	X			
	<b>CE:</b> Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
	<b>DF:</b> Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro C6	X			
	<b>ES:</b> Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos	X			
	<b>GO:</b> Eng. Agr. Francisco Ant6nio Silva de Almeida	X			
	<b>MA:</b> Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva	X			
	<b>MG:</b> Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
	<b>MS:</b> Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	X			
	<b>MT:</b> Eng. Agr. Jo6o Pedro Valente	X			
	<b>PA:</b> Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
	<b>PB:</b> Eng. Civ. Ant6nio Carlos de Arag6o			X	
	<b>PE:</b> Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	X			
	<b>PI:</b> Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
	<b>PR:</b> Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
	<b>RJ:</b> Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Ant6nio Cosenza	X			
	<b>RN:</b> Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
	<b>RO:</b> Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
	<b>RR:</b> Eng. Agr. Wolney Costa Parente	X			

	Júnior				
	RS: Eng. Agr. Paulo Rigatto	X			
	SC: Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann	X			
	SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva	X			
	SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli	X			
	TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	X			
	<b>TOTAL:</b>	26			
<b>Desempate do Coordenador</b>					
X	<b>Aprovado por Unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não Aprovado</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Aragão (322.339.064-20)**, Presidente do Crea-PB, em 17/02/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304442** e o código CRC **59F1E6C0**.